TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 064/2022

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CASA DAS RETROS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.326.757/0001-93, com sede à Av. Farrapos, n.º 2840, Bairro São Geraldo, município de Porto Alegre/RS, CEP 90.220-002, telefone n.º (51) 3337-0400, e-mail: cap@casadasretros.com.br, neste ato representada pelo Sr. Paulo Sérgio dos Santos Flores, brasileiro, solteiro, sócio administrador, inscrito no CPF sob n.º 740.005.600-00, RG n.° 9056456974, residente e domiciliado na Estrada Capitão Gentil Machado de Godoy, 4500, Lote 80, Condomínio Condado Castelo, Bairro Elsa, município de Viamão/RS, CEP 94.420-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 064/2022, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório **Pregão Presencial N.º 004/2022** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n.º 2.313, de 18 de novembro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto o **acréscimo na prestação de serviços especializados para o conserto da máquina Retroescavadeira Randon RK 406 4x4 - ano 2013,** da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, conforme descrição abaixo:

Montagem do motor com: colocação de virabrequim; bronzinas de mancal; bronzinas de biela; ajuste das folgas; colocação dos cabeçotes; ajuste do torque dos cabeçotes; e demais ajustes para montagem parcial do motor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de um **valor total de R$ 1.420,00 (mil**

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

quatrocentos e vinte reais) referente aos serviços, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 07 de junho de 2022.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Paulo Sérgio dos Santos Flores,
CASA DAS RETROS LTDA - EPP.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Augusto Jacó Dattein,
CPF: 008.398.020-21.

Ricardo Luiz Flach,
CPF: 402.620.060-49.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO